

Projeto Lei nº 325/89

"Autoriza o prefeito municipal a doar terreno a secretaria de saúde do estado de Minas Gerais."

A câmara municipal de Ilhabela, estado de Minas Gerais decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - fica o executivo municipal autorizado a doar a Secretaria da saúde do estado de Minas Gerais 01 (Hum) terreno com a área de 360 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado a rua Geraldo Staide, no distrito de Patís.

Art. 2º - o terreno acima mencionado se destina à construção de uma unidade de saúde.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Ilhabela,
17 de maio de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosalino Garcia de Lencastre